



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 83/2022 - UASG 158144**

Processo: [23197.002560.2022-68](#)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 83/2022, PROCESSO Nº [23197.002560.2022-68](#), COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE O IFMT – CAMPUS SÃO VICENTE E A EMPRESA AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE**, com sede na Rodovia BR 364, Km 329, s/n, Vila de São Vicente, Zona Rural, CEP: 78.106-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0005-84, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **LIVIO DOS SANTOS WOGEL**, nomeado pela Portaria do Reitor do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nº 732, de 19/04/2021, publicada no DOU em 20/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1430504, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2022 da UASG 158144, publicada no DOU de 27/01/2023, processo administrativo nº 23197.002560.2022-68, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço:	Av. São Sebastião, nº 342, Sala A, Quadra 02, Lote 22 a 25, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.030-400, Cuiabá MT. Telefone: 65 9 9918 - 9699. E-mail: <a href="mailto:comercialahs@gmail.com">comercialahs@gmail.com</a>
CNPJ:	37.152.127/0001-36
Dados Bancários:	Banco Sicoob, Agência 3325, Conta Corrente nº 176.764-0.
Representante legal:	Andre Henrique Acel Silva
Nacionalidade:	Brasileiro(a)

Cargo na empresa:	Representante Legal
Cart. Identidade:	nº 18307965 - SSP MT
CPF:	nº 047.170.941-74

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS E CARNES**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 83/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	402843	Adoçante dietético em pó, isento de sacarose, próprio para uso em preparações feitas em forno e/ ou fogão, composto por maltodextrina, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica e regulador de acidez citrato de sódio. Embalagem com 133 g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	30	Frasco 100 Gramas	9,17	275,10
8	459670	Extrato de tomate lata com 4 kg, Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	400	Embalag em 4 Quilogra ma	36,64	14.656,00
24	459638	Azeitona verde, apresentação SEM CAROÇO, tamanho médio,	183	Embalag em 2	61,49	11.252,67

		características adicionais com tempero, embalagem, balde com 2 kg Drenado		Quilograma		
29	225850	Queijo ralado, tipo parmesão, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gramas do produto.	100	Pacote 500 Grama	34,02	3.402,00
30	454018	Sal grosso iodado para churrasco, pacote de 1kg, 1ª linha	121	Saco 1 Quilograma	2,50	302,50
33	463993	Açúcar mascavo, embalagem de 1,0 quilograma, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. Não deve apresentar umidade, sujidade ou bolor. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	105	Embalagem 1 Quilograma	10,14	1.064,70
41	463970	Flocos de milho, tipo cereal matinal. Sem açúcar. Ingredientes mínimos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, açúcar, sal xarope de açúcar, sais minerais, vitaminas, extrato de malte, antiemectante, estabilizantes e antioxidante tocoferol. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 1 quilograma.	550	Embalagem 1 Quilograma	17,02	9.361,00
42	459012	Fubá de milho tipo mimoso, pacote de 1 kg, 1ª linha, isento de insetos, prazo de validade de 180 dias a contar da entrega	805	Embalagem 500 Grama	3,00	2.415,00
43	458953	Macarrão tipo espaguete sêmola com ovos, embalagem plástica	1.000	Embalagem 500	3,33	3.330,00

		com 500 g, 1ª linha, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da entrega		Gramas		
44	458980	Macarrão tipo parafuso sêmola com ovos , embalagem plástica com 500 g, 1ª linha, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da entrega	1.000	Embalagem em 500 Gramas	3,32	3.320,00
45	458981	Macarrão tipo pene sêmola com ovos , embalagem plástica com 500 g, 1ª linha, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da entrega	600	Embalagem em 500 Gramas	3,47	2.082,00
47	481086	Polvilho azedo. Grupo: fécula. Tipo 1 validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500 gramas.	40	Embalagem em 500 Gramas	5,25	210,00
50	255973	Biscoito salgado, apresentação pacote com 6 unidades de 27 gramas, padrão de qualidade equivalente ou superior a Pit Stop	10.000	Pacote 50 Gramas	3,15	31.500,00
59	396610	Chá mate tipo alimentício, folhas e talos de erva-mate (ilex paraguariensis) tostada e moída, embalagem de 250g a granel, embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento. Referência: Leão, Real, União ou outra de qualidade igual ou superior.	1.500	Embalagem em 200 Gramas	3,50	5.250,00
60	462830	Champignon, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	50	Embalagem em 200 Gramas	11,65	582,50
67	464882	Uva passa preta pacote com 1 kg, tipo seca (passa), características adicionais sem caroço com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	50	Quilograma	26,17	1.308,50
68	464535	Amendoim branco cru, com pele, constituído de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas,	300	Quilograma	10,48	3.144,00

		validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
69	462122	Milho para pipoca. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500 gramas.	300	Embalag em 500 Grama	4,46	1.338,00
72	271052	Bicarbonato de sódio. Aplicação: massas, bolos, bolachas e doces. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 80 gramas.	420	Sachê 80 Grama	3,28	1.377,60
73	482951	Canela em casca, embalagem com mínimo de 50 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	175	Embalag em 50 Grama	3,94	689,50
83	463797	Milho verde in natura, congelado, grãos inteiros, tamanho e coloração uniformes, tendo passado por igf (congelamento rápido e individual), embalagem com peso mínimo de 1quilograma, 1ª linha sem conservantes ou aditivos, validade mínima de 180 dias da data de entrega .	216	Quilogra ma	14,57	3.147,12
100	463799	Rabanete - fresco, ótima qualidade, com rama, tamanho e coloracao uniformes, firme e compacto, isento de sujidades, sem danos fisicos e mecanicos, acondicionado em caixotes	500	Quilogra ma	9,33	4.665,00
102	463807	Verdura in natura, tipo vagem	500	Quilogra ma	13,10	6.550,00
120	464398	Limao - tahiti, de primeira, fresco, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	300	Quilogra ma	6,56	1.968,00

167	464465	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor uva, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 quilograma, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1.300	Quilograma	26,84	34.892,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>148.083,19</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O órgão gerenciador será o IFMT (UASG 158144), através do Campus São Vicente UASG 158335.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



- 7.3.1.contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2.contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vila de São Vicente, Cuiabá – MT, 28 de fevereiro de 2023.

---

**Prof. Lívio dos Santos Vogel**

Diretor-Geral.  
IFMT Câmpus São Vicente  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**Andre Henrique Acel Silva**

Representante Legal  
AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS LTDA  
FORNECEDOR

**Testemunhas:**

---

Oswaldo Martins Capelani  
Matricula: 1585204

---

Alex Soares Gomes  
Matricula: 2090066